

CONCURSO DE BOLSAS**VESTIBULAR UNIFIL NOVEMBRO 2022****REGULAMENTO**

A educação é um direito de todos e lutar por ela é fundamental. Além disso, ela é imprescindível para o desenvolvimento de um país. É por meio dela que temos a oportunidade de almejar uma vida melhor, sonhar alto, até mesmo quando, a princípio, o sonho de cursar um ensino superior pareça distante. Ciente da importância da educação para a sociedade e com o intuito de continuar a oferecer um ensino de qualidade, a Instituição realizará uma “Premiação por Desempenho”, para os Cursos de Graduação da UniFil.

A referida premiação irá presentear, por mérito, os primeiros colocados nos processos seletivos, com bolsas integrais e parciais, nos cursos de Graduação das modalidades Presencial e a distância (EAD).

É a UniFil incentivando o acesso à educação em Londrina e região.

1. Das Premiações do Concurso

1.1 Os candidatos inscritos nos processos seletivos, Graduação Presencial e a distância, concorrerão a bolsas de estudos nas duas modalidades, com descontos em mensalidades a partir do ingresso no ano de 2023 (Entrada 1 – E1), até o último ano do curso escolhido, sendo distribuídas as premiações da seguinte forma:

- a) **01 (UMA) bolsa integral, com 100% de desconto** em mensalidades, para a maior nota do processo seletivo da Graduação Presencial na classificação geral;
- b) **02 (DUAS) bolsas parciais, com 50% de desconto** em mensalidades, para a segunda e terceira maiores notas, em ordem decrescente, do processo seletivo da Graduação Presencial na classificação geral;
- c) **02 (DUAS) bolsas parciais, com 50% de desconto em mensalidades**, para as duas maiores notas, em ordem decrescente, do processo seletivo da Graduação a distância (EAD) na classificação geral.

1.2 As bolsas mencionadas nos itens acima, referentes a Graduação Presencial e a distância, **são intransferíveis**.

1.3 Ao ganhador da bolsa e matriculado nos cursos da Graduação Presencial ou a distância (EAD) que não iniciarem turmas em razão do desequilíbrio econômico-financeiro no ano de 2023 (Entrada 1 – E1)), fica garantido, automaticamente, o aproveitamento da matrícula e da bolsa para outro curso e turno na mesma entrada, ou para o curso e turno em que ganhou a bolsa de estudos para a Entrada 2 – E2 de 2023, desde que este tenha abertura de turma e disponibilidade de vagas. Caso não tenha abertura de turmas ou vagas disponíveis nas Entradas 1 – E1 e Entrada 2 – E2 de 2023 para o curso escolhido, os ganhadores poderão optar por outro curso e turma em que houver disponibilidade de vagas.

Acesse o site www.unifil.br e verifique em detalhes o perfil dos cursos da Graduação Presencial e a distância (EAD) disponíveis para o ano letivo de 2023 (Entada 1 – E1).

2. Do Funcionamento do Concurso e das Inscrições

2.1 Podem **participar deste processo seletivo**, o qual premiará os melhores desempenhos, **interessados que irão concluir o Ensino Médio em 2022 e que tenham concluído o Ensino Médio** em anos anteriores.

2.2 Não será aceita a participação de aluno regularmente matriculado na Graduação desta Instituição.

2.3 Estão proibidos de participar deste processo seletivo, funcionários do Centro Universitário Filadélfia – UniFil e pessoas com grau de parentesco direto (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

2.4 As inscrições para este processo seletivo devem ser realizadas **até o dia 24 de novembro de 2023 às 20h**, pelo site <https://vestibular.unifil.br/>, para concorrer às vagas da Graduação Presencial e pelo site <https://ead.unifil.br/>, para concorrer às vagas da Graduação a distância (EAD).

Parágrafo único: não serão aceitas inscrições por outra via ou fora do prazo.

2.5 A inscrição é pessoal e intransferível. Não sendo permitida mais de uma inscrição por candidato.

2.6 O candidato participante da premiação por desempenho **deve efetuar o pagamento do valor referente à taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinde reais)**, através de compensação do boleto bancário dentro do prazo de seu vencimento, ou por cartão de débito e crédito, para participar das provas do processo seletivo.

2.7 **No ato da inscrição**, para concorrer às bolsas de estudos referentes à **Graduação Presencial**, o candidato **deve selecionar o curso e o turno de interesse**. Já para a **Graduação a distância (EAD)**, o curso e o Polo Londrina-Sede.

2.8 As informações prestadas na ficha de **inscrição são de inteira responsabilidade do candidato**, dispondo a UniFil do direito de excluí-lo da premiação, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos.

2.9 As **pessoas com deficiência**, permanente ou temporária, que desejarem participar do processo seletivo, havendo a necessidade de procedimentos adequados a serem assistidos, **devem solicitá-los à Comissão de Ingresso e Captação com antecedência mínima de 10 (dez) dias**, considerando a data de realização da prova, pelos contatos: Tel./WhatsApp (43) 3375-7474 ou e-mail centraldeatendimento@unifil.br.

Parágrafo único: Os candidatos devem estar cientes e de acordo com todas as informações contidas neste Regulamento, no Edital e nos Adendos que regem os Processos Seletivos para ingresso em 2023 deste Centro Universitário, conforme Edital disponível no link <https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/>, não podendo alegar desconhecimento.

3. Das Provas

3.1 Os candidatos inscritos neste processo seletivos, para participação da premiação por desempenho, realizarão uma avaliação composta por **01 (uma) prova objetiva** com cinquenta questões e **01 (uma) prova de redação (dissertação)**, com duração de até **04 (quatro) horas**.

Parágrafo único: candidatos que optarem por inscreverem-se nas vagas dos **processos seletivos ENEM, Histórico Escolar e/ou Vestibular On-line, não concorrerão às bolsas de estudos** destinadas a Graduação Presencial e a Graduação a distância (EAD) deste processo seletivo.

3.2 As provas serão aplicadas no **dia 27 de novembro (domingo) às 09h00**, no Centro Universitário Filadélfia – UniFil, Campus Sede, sito à Av. Juscelino Kubitschek, 1626, Centro, Londrina/PR.

§ No dia das provas, também haverá mural com o ensalamento para orientação dos candidatos.

3.3 **Após 10 minutos** de tolerância do horário de início das provas, **não será permitida a entrada de candidatos retardatários**.

3.4 O candidato poderá retirar-se da sala de provas, **somente após decorrido o prazo mínimo de 01 (uma) hora**, levando apenas a Prova Objetiva para posterior conferência do gabarito.

3.5 No **dia das provas**, o candidato deve apresentar um dos seguintes **documentos de identificação originais com fotografia**: Cédula de Identidade Civil (RG), Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.053/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único: o candidato que **não apresentar um dos documentos de identificação originais com fotografia**, mencionados acima, **não poderá participar das provas**.

3.6 Não será permitido ao candidato o uso de bonés, telefone celular, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (livros, impressos, máquinas calculadoras e similares), ou qualquer tipo de consulta durante as provas.

4. Do Resultado

4.1 O **Resultado** será divulgado no **dia 01 de dezembro de 2022 (quinta-feira) a partir das 16h00**, no site sob consulta individual e pelo atendimento telefônico/WhatsApp (43) 3375-7474.

4.2 É de **responsabilidade do candidato verificar e acompanhar a publicação do resultado**, bem como providenciar a documentação exigida para matrícula no prazo estipulado.

4.3 Para **classificar-se e concorrer às bolsas de estudos** da premiação por desempenho, a **média de corte estabelecida é de 60 pontos (em uma escala de 0 a 100)**, tanto para a Graduação presencial como para a Graduação a distância (EAD).

4.4 A classificação dos candidatos efetua-se pela pontuação final obtida. A pontuação final é a média aritmética alcançada entre a nota da prova objetiva e a nota da prova de redação (dissertação).

Ex: 100 (Prova Objetiva) + 100 (Prova de Redação) = 50 (pontuação final).

2

4.5 O candidato que não atingir a média mínima de corte estará automaticamente desclassificado para concorrer às bolsas de estudos. Mas, mediante aprovação neste processo seletivo e interesse, poderá utilizar-se da vaga conquistada e efetivar a matrícula *on-line*, para ingresso na Graduação Presencial ou a distância (EAD). A confirmação da matrícula está condicionada aos aceites eletrônicos do contrato e adendos, e ao pagamento do valor correspondente à primeira parcela do curso em até três dias corridos, após a emissão do boleto bancário.

4.6 A classificação dos candidatos efetua-se pela pontuação final obtida. A pontuação final é a média aritmética alcançada entre a nota da prova objetiva e a nota da prova de redação (dissertação).

Parágrafo único: o candidato que obtiver nota zero na prova objetiva ou na prova de redação estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

4.7 Ocorrendo igualdade de média entre dois ou mais candidatos bolsistas, será classificado o que obtiver maior número de pontos na prova de redação.

Parágrafo único: persistindo a igualdade nas notas, será classificado o candidato que tiver maior idade.

5. Da Matrícula

5.1 A **matrícula on-line** deverá ser realizada posteriormente à divulgação do resultado e aprovação do candidato no processo seletivo, **até o dia 22 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**. Na sequência, aos premiados, serão implantadas as bolsas de estudos pertinentes aos méritos, desde a primeira mensalidade do curso.

Parágrafo único: no caso das bolsas de 50%, com posterior implantação, o aprovado deverá efetivar o pagamento da primeira parcela no valor da campanha vigente, ou a diferença restante, caso o desconto seja inferior ao valor da bolsa, para concretização da matrícula.

5.2 O **ganhador da bolsa que não efetivar a matrícula dentro do prazo** máximo estipulado, ou seja, **até o dia 22 de dezembro (quinta-feira)**, automaticamente **perderá o direito a mesma**.

5.3 Conforme Edital disponível no link <https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/>, a qual propõe as normas e condições de oferta dos Cursos de Graduação Presencial e a Distância nos Processos Seletivos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, para ingresso no ano de 2023 “*A Instituição se reserva o direito de não iniciar quaisquer dos Cursos, oferecidos por este Edital, desde que não completem o número suficiente de matrículas necessárias para sua sustentação econômico-financeira, conforme disposto no artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 9.394/1996, e Decreto nº 5.773/2006, tudo em consonância com o art. 207, da Constituição Federal, que prevê a autonomia financeira das instituições de ensino superior, o que somente é possível definir após o início do período letivo correspondente*”.

6. Das “Bolsas de Estudos UniFil”

6.1 O objeto da presente é a concessão de descontos integrais ou percentuais promocionais sobre o valor dos créditos cobrados em cada parcela dos cursos de Graduação Presenciais e a distância (12 parcelas anuais), **com validade até a conclusão do mesmo**, observando que o foco é para os alunos ingressantes na Entrada 1 – E1 de 2023 de cada curso de Graduação, mediante formalização de seu ingresso através deste processo seletivo realizado pelo Centro Universitário Filadélfia - UniFil.

6.2 O valor promocional aqui ofertado, através das bolsas de estudos parciais, será objeto de reajuste anual legal e de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.

6.3 As bolsas parciais serão concedidas até o final do curso, somente após o ato do pagamento de cada uma das parcelas, conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre a Instituição e o aluno, **mediante a implantação e renovação semestral do desconto após a matrícula e assinaturas dos termos de concessão da bolsa de estudo.**

6.4 O valor das bolsas incidirão exclusivamente sobre os créditos, não sendo aplicáveis a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares.

6.5 O valor da bolsa parcial será aplicado, exclusivamente, sobre valor integral da parcela da semestralidade, conforme tabela de valores em vigência.

6.6 No caso das bolsas parciais, as parcelas devem ser pagas, impreterivelmente, até a data de seu vencimento. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela Instituição promotora (verificar junto à Comissão Organizadora do Concurso, os valores praticados para alunos regulares), sem quaisquer deduções. **Verificado o atraso por duas vezes, ainda que de modo descontínuo, cessará os efeitos do benefício concedido.**

7. Da Perda da “Bolsa de Estudo UniFil”

7.1 O aluno perderá a bolsa de estudos da UniFil no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

- a) Se não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas;
- b) Mediante a não apresentação de toda e qualquer documentação exigida pela Instituição para a formalização de matrícula e matrícula, como também para a implantação da bolsa de estudo; e,
- c) Na hipótese prevista no item 6.6.

Parágrafo único: caso o aluno fique em dependência em uma ou mais disciplinas, o(s) valor(es) de tal(is) disciplina(s) serão pagos em sua totalidade, ou seja, não serão aplicados às bolsas integrais e/ou parciais nas disciplinas em que este ficou em dependência (DP).

7.2 O aluno perderá sua bolsa de estudos, no mesmo período letivo, na seguinte hipótese: se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

7.3 O aluno também pode perder o direito a bolsa de estudos, antes mesmo de efetivada a matrícula, no caso de praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, de acordo com Regimento Interno da Instituição, garantido o contraditório a ampla defesa em procedimento administrativo instaurado, sendo vedada a sua participação nas atividades acadêmicas até decisão final do processo.

8. Disposições Gerais

8.1 Os alunos beneficiados com as bolsas de estudos da UniFil, **não farão jus a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto cumulativo.**

8.2 Após a perda da bolsa por quaisquer requisitos acima citados ou desistência da mesma pelos contemplados, não poderá, em hipótese alguma, solicitar a restituição desta.

8.3 O aluno poderá trancar a sua matrícula (temporariamente, no prazo de até um ano) sem perder o direito adquirido da bolsa de estudo, somente por motivos educacionais e devidamente comprovados e protocolados, a serem analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

8.4 Mediante opção por troca de curso no decorrer da Graduação escolhida inicialmente pelo aluno bolsista, somente será deferido o pedido se atendida as condições:

- a) A solicitação deve ser protocolada antes do início das aulas, em tempo hábil para análise do pedido;
- b) Manter-se a mesma ou quantidade inferior de parcelas de semestralidade e valor mensal correspondente à do curso inicial; ou,
- c) O aluno requerente deverá assumir, sem bolsa de estudos, a quantidade e valor de parcelas de semestralidade excedentes ao curso inicial.

8.5 Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão de Ingresso e Captação, órgão anexo ao setor de Admissões da UniFil, que é Comissão Organizadora e coordenadora da Premiação por Desempenho e, se necessário, mediante parecer técnico da assessoria jurídica.

<p style="text-align: center;">Comissão de Ingresso e Captação</p> <p style="text-align: center;">Av. Juscelino Kubitschek, 1626 – Centro - CEP. 86020-000 – Londrina-PR Telefone/WhatsApp: 43 3375-7474 Horário de atendimento: 8h às 18h30 (segunda a sexta-feira)</p>
